



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.938, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0098	02.04.00 - 04.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0091	02.04.00 - 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal